



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da necessidade que consta no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como analisar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, conforme artigos 6º, XX e 18, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O Município possui um imóvel com aproximadamente 2.500,00 m², onde se encontra instalado o Abrigo Municipal de Animais, dentro de uma área maior matriculada sob o n. 7.235 destinado ao acolhimento temporário de cães e gatos sob responsabilidade da Administração Pública, especialmente aqueles recolhidos em situação de abandono, maus-tratos, risco sanitário, determinação judicial ou outras demandas oficialmente encaminhadas ao Município.

Anteriormente, as atividades operacionais do abrigo eram desempenhadas pela Organização da Sociedade Civil ITANIMAL, mediante colaboração com o Município. Contudo, considerando a manifestação da entidade no sentido de não mais prosseguir com a prestação do serviço, tornou-se necessário que a Administração Municipal adote nova solução para assegurar a continuidade das atividades essenciais do abrigo.

Diante desse cenário, o Município passou a assumir diretamente a responsabilidade pela manutenção do espaço e pela guarda dos animais acolhidos, sendo indispensável a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços operacionais contínuos e atividades operacionais diárias necessárias ao funcionamento adequado do abrigo.

O abrigo municipal constitui equipamento público destinado ao atendimento de situações emergenciais e temporárias, até que seja definida a destinação adequada dos animais, por meio de adoção responsável, devolução ao tutor, encaminhamento judicial ou outra medida administrativa cabível.

A ausência de contratado responsável pela execução das rotinas operacionais compromete a adequada manutenção das condições sanitárias do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

local, o bem-estar dos animais acolhidos, a organização das instalações e a eficiência das ações da Administração Pública. Tal situação pode gerar riscos à saúde pública, à saúde dos animais, à segurança dos servidores e à adequada prestação do serviço público.

Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para assegurar a execução contínua das atividades operacionais de apoio ao funcionamento do abrigo municipal, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades:

- limpeza e desinfecção diária de baias, canis, gatis, áreas comuns e utensílios;
- manejo adequado de resíduos orgânicos e lixo hospitalar, quando houver;
- alimentação diária dos animais, controle de água potável e higienização de comedouros e bebedouros;
- monitoramento do estado geral dos animais e comunicação à equipe técnica sobre eventuais alterações clínicas;
- apoio na contenção segura de animais para procedimentos veterinários, quando solicitado pela Administração;
- organização e controle básico de estoque de ração, medicamentos e materiais de limpeza disponibilizados pelo Município;
- manutenção básica do abrigo, compreendendo pequenos reparos, organização estrutural e verificação de cercas, portões e instalações;
- controle de entrada e saída de animais, auxiliando na organização de registros administrativos;
- apoio em ações de adoção, quando autorizadas pela Administração Municipal;
- cumprimento dos protocolos de biossegurança, higiene e bem-estar animal definidos pela Administração.

Importante destacar que os serviços veterinários não integram o objeto da contratação, sendo realizados por clínicas veterinárias licitadas ou credenciadas pelo Município. Da mesma forma, o recolhimento de animais em vias públicas ocorrerá exclusivamente mediante ordem judicial ou solicitação formal da Administração Municipal.

A contratação permitirá a manutenção regular e adequada do abrigo municipal, assegurando condições sanitárias mínimas, cumprimento das normas de saúde pública e de bem-estar animal, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos, garantindo que o abrigo cumpra sua função de acolhimento temporário de forma organizada, segura e responsável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O Município possui Plano de Contratações Anual (PCA) devidamente instituído e publicado. Contudo, a presente contratação não constava originalmente no referido planejamento, uma vez que, à época da elaboração do PCA, as atividades operacionais do Abrigo Municipal de Animais eram desempenhadas pela Organização da Sociedade Civil ITANIMAL, mediante colaboração com a Administração Municipal.

Posteriormente, a referida entidade manifestou formalmente a impossibilidade de continuar prestando o serviço, o que ocasionou a necessidade de reorganização da forma de execução das atividades operacionais do abrigo.

Diante desse cenário superveniente, tornou-se necessário que o Município passasse a estruturar alternativa administrativa para assegurar a continuidade das atividades essenciais do abrigo municipal, especialmente aquelas relacionadas à limpeza das instalações, alimentação e manejo dos animais, organização do espaço e demais rotinas operacionais indispensáveis ao funcionamento do local.

Assim, a contratação ora proposta decorre de necessidade superveniente, surgida após a elaboração do Plano de Contratações Anual, sendo indispensável para garantir a continuidade do serviço público, evitar riscos sanitários e assegurar o adequado atendimento aos animais sob responsabilidade da Administração Municipal.

3. Levantamento de mercado e análise das alternativas

Para atendimento da necessidade identificada, a Administração Municipal realizou análise das possíveis alternativas de solução para garantir a execução das atividades operacionais necessárias ao funcionamento do abrigo municipal de animais.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta das atividades pelo Município

Essa alternativa consistiria na realização das atividades operacionais do abrigo por meio de servidores públicos municipais, responsáveis pelas rotinas diárias de limpeza, alimentação, manejo dos animais, organização do espaço e demais tarefas necessárias ao funcionamento do local.

Entretanto, verificou-se que o Município não dispõe atualmente de quadro de pessoal suficiente ou de cargos específicos destinados à execução dessas atividades de forma contínua, inclusive aos finais de semana e feriados. A adoção dessa solução demandaria criação ou ampliação de cargos, realização de concurso público ou remanejamento de servidores, o que poderia gerar maior impacto administrativo e financeiro, além de não atender à necessidade imediata de



continuidade das atividades do abrigo.

Dessa forma, essa alternativa mostrou-se menos viável no curto prazo, considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço público.

Alternativa 2 – Celebração de parceria com organização da sociedade civil

Outra alternativa analisada seria a celebração de parceria com organização da sociedade civil para execução das atividades do abrigo municipal, modelo anteriormente adotado com a Organização da Sociedade Civil ITANIMAL.

Contudo, considerando a manifestação da referida entidade no sentido de não mais continuar com a execução das atividades, bem como a inexistência de outra organização local apta ou interessada em assumir integralmente a execução dos serviços, essa alternativa mostrou-se inviável no contexto atual.

Alternativa 3 – Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços operacionais

A terceira alternativa consiste na contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica para execução dos serviços operacionais contínuos de apoio ao funcionamento do abrigo municipal de animais.

Nesse modelo, o contratado ficará responsável pela execução das atividades rotineiras necessárias à manutenção do abrigo, tais como limpeza das instalações, alimentação dos animais, manejo básico, organização do ambiente e controle de insumos disponibilizados pela Administração.

Essa alternativa apresenta as seguintes vantagens:

- assegura a continuidade das atividades operacionais do abrigo;
- permite maior flexibilidade administrativa na execução do serviço;
- reduz a necessidade de ampliação do quadro permanente de servidores;
- possibilita contratação mais ágil por meio de procedimento licitatório;
- amplia a competitividade do certame, com a participação de pessoas jurídicas;
- garante maior eficiência na execução das rotinas operacionais.

Além disso, nesse modelo a Administração Municipal permanece responsável pelas decisões administrativas e pela condução da política pública de proteção animal, incluindo serviços veterinários, recolhimento de animais e definição de protocolos sanitários.

Conclusão da análise de mercado

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços operacionais contínuos do abrigo municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, garantindo a continuidade do serviço público, a manutenção das condições sanitárias do local e o adequado cuidado com os animais sob responsabilidade do Município.

Considerando as características da execução do serviço, especialmente a necessidade de presença física para realizar as atividades diárias necessárias no abrigo municipal, atendimento contínuo das rotinas operacionais e eventual necessidade de acompanhamento nos deslocamentos para transporte de animais ou apoio às atividades do abrigo, a solução adotada pressupõe que o contratado possua condições operacionais de atendimento imediato e disponibilidade permanente para execução das atividades.

Dessa forma, embora a licitação observe os princípios da ampla concorrência e da isonomia, a própria natureza do serviço demanda que o contratado possua capacidade operacional compatível com a execução contínua e presencial das atividades, garantindo rapidez na resposta às demandas do abrigo e continuidade na prestação do serviço.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços operacionais contínuos de apoio ao funcionamento do abrigo municipal de animais.

A contratação tem por objetivo assegurar a execução regular das atividades diárias necessárias à manutenção do abrigo, tais como limpeza das instalações, alimentação dos animais, manejo básico, organização do ambiente, controle de insumos e apoio às rotinas administrativas relacionadas ao funcionamento do espaço.

Trata-se de serviço executado de forma presencial nas dependências do abrigo municipal, considerando que o cuidado com os animais exige acompanhamento permanente e realização periódica das atividades operacionais.

O contratado deverá assegurar disponibilidade para execução diária presencial no abrigo municipal, em tempo suficiente para execução das rotinas operacionais necessárias ao funcionamento do espaço, inclusive aos finais de semana e feriados. A organização da forma de execução do serviço ficará sob responsabilidade do contratado, desde que garantida a execução integral das atividades previstas.

O contratado deverá garantir a continuidade da execução do serviço, inclusive mediante substituição de profissional, quando necessário, de forma a não



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

comprometer o funcionamento do abrigo.

O contratado atuará exclusivamente na execução das rotinas operacionais do abrigo, não lhe cabendo a tomada de decisões administrativas, sanitárias ou técnicas relacionadas à política pública de proteção animal, as quais permanecerão sob responsabilidade da Administração Municipal.

A Administração Municipal permanecerá responsável pela definição de protocolos operacionais, decisões administrativas relativas aos animais acolhidos, autorizações formais, bem como pela coordenação das ações de proteção e manejo populacional de cães e gatos.

Não integram o objeto da contratação os serviços veterinários, incluindo consultas, procedimentos clínicos, cirurgias, castrações, vacinação ou acompanhamento médico, os quais serão realizados por clínicas veterinárias licitadas ou credenciadas pelo Município, por meio de instrumentos próprios.

Da mesma forma, o fornecimento de insumos, como ração, medicamentos e materiais de limpeza, será realizado pela Administração Municipal, cabendo ao contratado apenas a utilização adequada, organização e controle dos materiais disponibilizados.

Caberá ao contratado manter controle básico de utilização dos insumos disponibilizados, garantindo sua adequada organização e uso nas rotinas operacionais do abrigo.

Caberá ao contratado a administração de medicamentos orais aos animais acolhidos, conforme prescrição e orientação veterinária. A administração de outros medicamentos será realizada por veterinário habilitado.

O recolhimento de animais em vias públicas não constitui atividade autônoma do contratado, sendo realizado exclusivamente mediante ordem judicial ou solicitação formal da Administração Municipal, cabendo ao contratado apenas prestar apoio operacional e acompanhar o transporte quando autorizado.

Quanto ao ciclo de vida da contratação, compreende-se:

Planejamento: elaboração do Estudo Técnico Preliminar, definição da solução mais adequada, realização de pesquisa de preços e elaboração do Termo de Referência.

Contratação: realização do procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa para prestação dos serviços operacionais.

Execução: prestação contínua dos serviços nas dependências do abrigo municipal, com acompanhamento e fiscalização pela Administração.

Monitoramento: verificação da execução das atividades previstas, controle da presença necessária no abrigo, acompanhamento do uso de insumos e avaliação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

da qualidade dos serviços prestados.

Encerramento ou renovação: ao término da vigência contratual, a Administração poderá avaliar a continuidade da contratação, conforme necessidade do serviço e interesse público.

A adequada execução dessas atividades contribui para manutenção das condições sanitárias do abrigo, prevenção da proliferação de vetores e redução de riscos de zoonoses, reforçando o caráter de interesse público da contratação.

A adoção dessa solução possibilita maior eficiência administrativa, assegura a continuidade das atividades operacionais do abrigo e garante melhores condições sanitárias e de bem-estar aos animais sob responsabilidade do Município.

A execução do objeto será orientada por modelo de contratação por atividades realizadas, não havendo fixação de quantitativo mínimo de profissionais ou controle de jornada por parte da Administração.

Caberá ao contratado definir, sob sua exclusiva responsabilidade, a quantidade de profissionais, a organização das equipes, a distribuição de jornadas e os meios necessários à execução dos serviços, de modo a assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais.

A Administração não exercerá qualquer ingerência sobre a gestão de pessoal do contratado, limitando-se à verificação do cumprimento das atividades com atenção ao bem-estar animal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A opção pelo modelo por cumprimento das atividades visa garantir maior eficiência na execução dos serviços, ampliar a competitividade do certame e mitigar riscos de caracterização de vínculo trabalhista ou de terceirização irregular de mão de obra.

5. Estimativa das quantidades e do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços obtida junto a fornecedores do mercado, considerando a prestação de serviços operacionais contínuos de apoio ao funcionamento do abrigo municipal de animais.

Os orçamentos levantados referem-se exclusivamente à execução das atividades operacionais diárias do abrigo, não contemplando serviços veterinários nem aquisição de insumos, uma vez que esses itens serão fornecidos ou contratados diretamente pelo Município.

Para fins de estimativa, considerou-se a necessidade de presença de profissional para execução das rotinas operacionais do abrigo, incluindo atividades de limpeza das instalações, alimentação e manejo dos animais, organização do ambiente,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

controle de insumos e apoio às rotinas administrativas do espaço.

Foram obtidos os seguintes valores referenciais:

Fonte da pesquisa	Valor estimado anual da contratação
Orçamento 1	R\$ 60.000,00
Orçamento 2	R\$ 58.944,36
Orçamento 3	R\$ 53.970,00

Com base nos valores obtidos, foi calculada a média aritmética dos orçamentos, resultando no valor estimado de R\$ 57.638,12 para a contratação anual.

Essa estimativa foi utilizada como referência para definição do valor da contratação, podendo a Administração obter proposta mais vantajosa durante o procedimento licitatório.

Destaca-se que os valores levantados consideram apenas a prestação dos serviços operacionais necessários ao funcionamento do abrigo, sendo que:

- os serviços veterinários serão realizados por clínicas veterinárias licitadas ou credenciadas pelo Município;
- o fornecimento de ração, medicamentos e materiais de limpeza será de responsabilidade da Administração Municipal.

Dessa forma, o valor estimado reflete exclusivamente o custo da mão de obra necessária para execução das atividades operacionais do abrigo municipal, garantindo a continuidade do serviço público e o adequado cuidado com os animais sob responsabilidade do Município.

6. Justificativa da escolha da solução e do tipo de contratação

Com base na análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que a contratação de pessoa jurídica com capacidade para execução dos serviços operacionais de apoio ao funcionamento do abrigo municipal de animais representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

A alternativa de execução direta pelo Município mostrou-se menos viável no contexto atual, considerando a inexistência de equipe específica destinada à realização dessas atividades de forma contínua, inclusive aos finais de semana e feriados, bem como as limitações administrativas e orçamentárias relacionadas à criação ou ampliação de cargos públicos para essa finalidade.

Da mesma forma, a alternativa de celebração de parceria com organização da sociedade civil mostrou-se inviável no momento, tendo em vista a manifestação da entidade que anteriormente desempenhava as atividades no abrigo municipal no sentido de não mais prosseguir com a execução do serviço.

Diante desse cenário, a contratação de pessoa jurídica para execução das



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000
(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>**

rotinas operacionais do abrigo apresenta-se como solução capaz de assegurar a continuidade do serviço público, garantindo a manutenção das condições sanitárias do espaço e o adequado cuidado com os animais sob responsabilidade do Município.

Importante destacar que o contratado atuará exclusivamente na execução das atividades operacionais, não lhe cabendo a tomada de decisões administrativas, sanitárias ou técnicas relacionadas à política pública de proteção animal, as quais permanecerão sob responsabilidade da Administração Municipal.

Considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços operacionais rotineiros e padronizados, entende-se que se trata de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

Assim, a contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se, preferencialmente, a modalidade pregão, na forma eletrônica, com o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantida a participação de pessoas jurídicas em igualdade de condições.

7. Resultados pretendidos com a contratação

A contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços operacionais contínuos de apoio ao funcionamento do abrigo municipal de animais tem por objetivo garantir a manutenção adequada das rotinas necessárias ao funcionamento do espaço e ao cuidado dos animais sob responsabilidade da Administração Pública.

Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- assegurar a continuidade das atividades operacionais do abrigo municipal de animais;
- manter condições adequadas de higiene, organização e funcionamento das instalações do abrigo;
- garantir alimentação regular, manejo adequado e cuidados básicos com os animais acolhidos;
- reduzir riscos sanitários e contribuir para a prevenção de zoonoses;
- assegurar condições mínimas de bem-estar aos animais sob guarda do Município;
- promover maior eficiência administrativa na gestão das atividades relacionadas ao abrigo municipal;
- permitir que a Administração Municipal concentre suas ações na formulação e execução das políticas públicas de proteção e manejo populacional de cães e gatos.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a adequada prestação do



serviço público relacionado ao acolhimento temporário de animais, garantindo melhores condições sanitárias e operacionais no abrigo municipal e fortalecendo as ações de saúde pública e bem-estar animal desenvolvidas pelo Município

8. Providências a serem adotadas pela Administração antes da contratação

Para viabilizar a adequada execução do contrato, a Administração Municipal deverá adotar algumas providências prévias relacionadas à organização do espaço físico, disponibilização de insumos e definição da fiscalização do contrato.

Entre as principais providências necessárias, destacam-se:

- manutenção e organização das instalações do abrigo municipal destinadas à execução das atividades operacionais;
- disponibilização dos insumos necessários ao funcionamento do abrigo, tais como ração, medicamentos, materiais de limpeza e demais utensílios utilizados no cuidado dos animais;
- definição de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- organização dos registros administrativos relacionados ao controle de entrada e saída de animais e demais rotinas do abrigo;
- estabelecimento de orientações e protocolos operacionais a serem observados na execução das atividades.

Ressalta-se que o Município já dispõe da estrutura física destinada ao funcionamento do abrigo municipal de animais, sendo necessária apenas a contratação de pessoa jurídica com capacidade para execução das atividades operacionais diárias do espaço.

Dessa forma, as providências necessárias à implementação da contratação são consideradas simples e plenamente viáveis, não havendo impedimentos estruturais ou administrativos para a execução do serviço.

9. Possíveis impactos ambientais

A execução das atividades operacionais do abrigo municipal de animais pode gerar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados à geração de resíduos orgânicos, resíduos provenientes da limpeza das instalações e ao uso de produtos de higienização.

Entretanto, tais impactos são considerados de baixa magnitude e plenamente controláveis, desde que observadas as boas práticas de manejo sanitário e ambiental.

Durante a execução dos serviços deverão ser adotadas medidas voltadas à



redução e controle desses impactos, tais como:

- manejo adequado e destinação correta dos resíduos gerados no abrigo;
- manutenção das condições de higiene e limpeza das instalações;
- utilização adequada de produtos de limpeza e desinfecção;
- cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis às atividades

de manejo animal.

Destaca-se que a adequada manutenção das rotinas de limpeza e organização do abrigo contribui, inclusive, para redução de riscos sanitários, controle de odores, prevenção de proliferação de vetores e proteção da saúde pública.

Assim, a contratação proposta apresenta impactos ambientais limitados e controláveis, podendo inclusive contribuir para melhoria das condições sanitárias do espaço e do entorno do abrigo municipal.

10. Conclusão sobre a viabilidade da contratação

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços operacionais contínuos de apoio ao funcionamento do abrigo municipal de animais mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente viável e necessária ao atendimento do interesse público.

A solução proposta permitirá assegurar a continuidade das atividades operacionais do abrigo municipal, garantindo condições adequadas de higiene, organização e manejo dos animais sob responsabilidade da Administração Pública, bem como contribuindo para a manutenção das condições sanitárias do espaço e para a prevenção de riscos relacionados à saúde pública e à proliferação de zoonoses.

A análise das alternativas demonstrou que a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços operacionais constitui a solução mais adequada no contexto atual, considerando a inexistência de equipe específica no quadro municipal para realização dessas atividades de forma contínua e a impossibilidade de manutenção do modelo anteriormente adotado por meio de organização da sociedade civil.

A estimativa de custos realizada com base em pesquisa de preços demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, evidenciando a viabilidade econômica da contratação.

Diante disso, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e a realização do procedimento licitatório correspondente, nos termos da



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000

(49) 3458-9500 | ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurada a participação de pessoas jurídicas em igualdade de condições.

11. Anexos ao ETP

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Anexo 2 – Pesquisa de preços (orçamentos)

Anexo 3 – Termo de Referência

12. Responsável pela elaboração

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo(s) servidor(es) abaixo elencado(s).

Carolini Prigol

Médica Veterinária

937002-01

Renato dos Santos

Médico Veterinário

64186-02